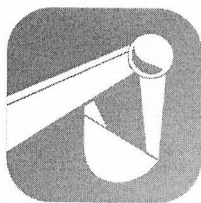




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025

DATA: 28/05/2025

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona na Lei Complementar Municipal nº 2946, de 8 de julho de 2016, que institui o Código de edificações e revoga a Lei Complementar nº 608, de 5 de novembro de 2001, e a Lei Complementar 803, de 2 de dezembro de 20

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 28 de maio de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, que "Altera os dispositivos que menciona na Lei Complementar Municipal nº 2946, de 8 de julho de 2016, que institui o Código de edificações e revoga a Lei Complementar nº 608, de 5 de novembro de 2001, e a Lei Complementar 803, de 2 de dezembro de 2002". O projeto foi lido no expediente de 02 de junho de 2025, conforme Ata nº 33/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Giovani Cajú
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 25 de junho de 2025.

Vereador Joelson de Araújo
Presidente

Vereador Ito Luciano
Secretário